



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 3 / 10 / 2009
Na Edição Nº 2.685
Página Nº 11

LEI Nº. 540/2009

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil de Formosa do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil de Formosa do Oeste (CMEI).

Art. 2º. A associação de que trata o artigo anterior, tem sede na Rua Maranhão nº. 337 - centro, nesta cidade e, estatutos com Registro de Títulos e Documentos sob nº 0014754/00, Livro B-064, folhas 183.

Art. 3º. Das finalidades da associação:

I – interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bimestral da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

II – promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

III – contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

IV – administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da APMF os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 30 de setembro de 2009



JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal